

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROF^a. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM
CNPJ: 08.830.007/0001-42
END: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295 – JARDIM JATOBÁ - SIQUEIRA - MARACANAÚ
E-MAIL: normacemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: 33833855
PROCESSO Nº 21/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF PROF^a. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de **CONSUMO**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROF^a. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

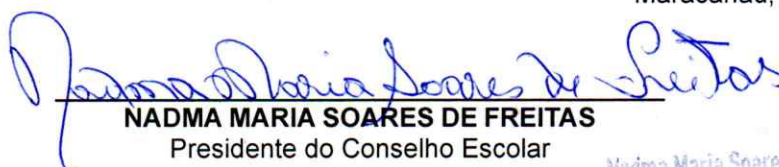
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

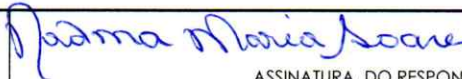
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 23 de Agosto de 2024.


NADMA MARIA SOARES DE FREITAS
Presidente do Conselho Escolar

Nadma Maria Soares de Freitas
Presidente do Conselho
Port. 2257/23 - Mat. 19263

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 21/2024	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF PROFESSORA NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM	3 Nº DO CNPJ: 08.830.007/0001-42
4	ENDEREÇO: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295, SIQUEIRA - MARACANAÚ-CE	
5	MARACANAÚ: 23/08/2024	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA Nadia Maria Soares de Freitas Presidente do Conselho Port. 223/24 - Mat. 19243
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28/08/2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1 kg.	KG	70		
	02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - do tipo SUPERIOR, 1ª linha, de intensidade 8, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, pacote com 250g. Pureza comprovada através de "Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC", comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, tipo tijolinho. Validade mínima: 11 meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250g).	PCT	80		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	05
---	-----------

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	